



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1345 | Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdígão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	05
Conselhos.....	06
Conselho Municipal de Transporte - CMT.....	06
Conselho Municipal de Transporte - CMT - Presidência - Notificação.....	06
Secretarias.....	07
Secretaria Municipal de Economia.....	07
Gabinete.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	07
Extrato de Termo de Apostilamento.....	07
Cuiabá-Prev.....	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	16
Portaria.....	16
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	17
Portaria.....	17
Procedimento Administrativo.....	19
Extrato.....	19
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.....	19
Portaria.....	19
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	20
Procedimento Administrativo.....	20
Processo Administrativo.....	20
Câmara Municipal de Cuiabá.....	20
Secretaria de Apoio Legislativo.....	20
Decretos Legislativos.....	20
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	21
Atos.....	21
Portarias.....	22

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.515 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA "SIMININO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa "Siminino", de caráter socioeducativo e de convivência, com o objetivo geral de promover a inclusão social, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º O Programa "Siminino" tem como objetivos específicos:

I. garantir a segurança de acolhida e de convívio, ampliando as trocas culturais e de vivências para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento e identidade;

II. oferecer atividades de esporte, lazer, saúde, cultura, cidadania, educação ambiental e artes, no contraturno escolar;

III. prevenir e combater a exploração do trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual, bem como a evasão escolar;

IV. ofertar acompanhamento psicossocial contínuo aos participantes e aos seus respectivos grupos familiares;

V. fortalecer os vínculos familiares e comunitários, estimulando a participação da família no processo de desenvolvimento do participante;

VI. estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, propiciando a formação cidadã e o protagonismo juvenil.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador: 3100380037003300340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gazeta Municipal de Cuiabá - Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

